



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica

EDITAL - REQUISITO PARA INSCRIÇÃO ON-LINE E PARA MATRÍCULA NO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL DE MACAÉ 2022

A **Secretária Municipal Adjunta de Educação Básica**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização da inscrição **On-line** e para matrícula no Pré-Vestibular Social de Macaé. O Edital estará disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <http://www.macaee.rj.gov.br>, onde também serão divulgadas as informações das inscrições, classificação dos candidatos, resultado final e convocação para matrícula.

I - DAS VAGAS

Art. 1º. O Pré-Vestibular Social de Macaé, Programa de acesso ao Ensino Universitário, com funcionamento à Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50 – Cidade Universitária - Granja dos Cavaleiros - Macaé RJ, tem por objetivo a democratização do ensino superior, como forma de inclusão socioeconômica, e disponibilizará vagas para o exercício de 2022, com atendimento em 03 (três) turnos, conforme discriminado abaixo:

- a. Manhã - 120 (cento e vinte) vagas;
- b. Tarde - 120 (cento e vinte) vagas;
- c. Noite - 140 (cento e quarenta) vagas.

II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

Art. 3º. Poderão se inscrever somente candidatos que concluíram o Ensino Médio e os que estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio em 2022.

Art. 4º. Candidatos que optarem por vaga no turno da noite, deverão obrigatoriamente apresentar, no ato da matrícula, declaração de trabalho atualizada, contendo horário de entrada e saída da atividade laboral.

Art. 5º. Fica vedado a concorrência a vagas, candidato que:

- a. estudam em horário integral;
- b. que já possuem graduação;
- c. que já participaram do Programa Pré-Vestibular Social no período de 02 (dois) anos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica

III - DAS INSCRIÇÕES

Art.6º A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.macaee.rj.gov.br>, com início no dia **10 de dezembro de 2021 a partir das 12h, e término no dia 17 de dezembro de 2021 às 23h59min** (observando o horário oficial de Brasília/DF).

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º Para fins de classificação serão utilizados os seguintes critérios com suas respectivas pontuações:

Candidatos oriundos de escola pública ou bolsistas	1 ponto
Candidatos que residem em Macaé	1 ponto
Alunos que FREQUENTARAM AS AULAS REMOTAS em 2021 no Pré-Vestibular	2 pontos

Parágrafo único: os candidatos deverão comprovar as informações prestadas com entrega da documentação, no ato da matrícula.

Art. 8º. Será utilizado como critério de desempate:

- a. alunos que frequentaram as aulas remotas no Pré-Vestibular Social no ano de 2021;
- b. idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º. A Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica divulgará a relação dos candidatos classificados, no **dia 27 de janeiro de 2022**, a partir das 12h, no endereço eletrônico <http://www.macaee.rj.gov.br>, contendo os nomes dos classificados e números das inscrições.

VI - DA MATRÍCULA

Art. 10. As matrículas ocorrerão nos dias 02, 03, 04, e 07 de fevereiro de 2022, de acordo com o turno escolhido pelo candidato, a saber:

- I – Alunos com inicial de A a F- matrícula em 02/02/2022;
- II – Alunos com inicial de G a L- matrícula em 03/02/2022;
- III – Alunos com inicial de M a Q - matrícula em 04/02/2022;
- IV – Alunos com inicial de R a Z- matrícula em 07/02/2022.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica

Art. 11. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá obedecer o turno escolhido, assim estabelecido:

- I – Manhã – 8h às 12h;
- II – Tarde - 13h às 17h;
- III – Noite - 18h às 21.

Art. 12. A matrícula respeitará o turno de opção declarada no ato da inscrição, não sendo possível a troca do turno quando da efetivação da mesma.

Art. 13. Será eliminado no ato da matrícula o candidato classificado que:

- a. não realizar a matrícula no prazo estipulado;
- b. não comprovar escolaridade requerida no art. 3º deste Edital;
- c. optante pelo turno da noite, que não apresente declaração de trabalho;
- d. não comprovar a veracidade das informações prestadas nas normas deste Edital.

Art. 14. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a. comprovante de escolaridade, original e cópia;
- b. documento de Identidade com foto e CPF, original e cópia;
- c. 03 (três) fotos 3x4;
- d. comprovante de residência em nome do candidato ou responsável, e em caso de terceiros, apresentar declaração do proprietário do imóvel;
- e. declaração de trabalho ATUALIZADA, para os alunos com a opção do turno da noite.

VII - DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 15. No prazo de 3 (três) dias, após o encerramento da matrícula, caso não haja preenchimento do total das vagas, será realizada uma nova chamada no site (www.macaee.rj.gov.br), do cadastro de reserva, considerando a listagem dos inscritos com classificação nos termos dos art.8º e art. 9º.

Art. 16. As demais reclassificações serão efetuadas a partir das desistências, de acordo com o número de vagas existentes.

Art.17. São formas de desistências:

- a. Por opção própria;
- b. 03 (três) faltas, não justificadas, consecutivas;
- c. 05 (cinco) faltas, não justificadas, intercaladas dentro do mês.

VIII – DAS AULAS

Art.18. As aulas estão previstas para iniciarem no dia **14 de fevereiro de 2022**, de forma PRESENCIAL.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O presente Edital poderá sofrer alterações quanto ao início e formato das aulas, mediante a decretos municipais, tendo em vista a Pandemia do Covid 19.

Paragrafo único – Fica a direção do Pré-Vestibular Social responsável pela divulgação de novos critérios, caso ocorram.

Art. 20. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão encaminhados e resolvidos pela Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica.

Macaé, 06 de dezembro 2021.

Leandra Lopes Vieira
Secretária Municipal Adjunta de Educação Básica